

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 26 dias do mês de julho de 2024, de acordo com a vontade expressa pelo Estado Português, devidamente representado por Margarida Carla Campos Freitas Taborda, na qualidade de acionista único da APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A., adiante designada por APL, com sede na Gare Marítima de Alcântara, 1350-355 Lisboa, pessoa coletiva n.º 501 202 021:

Considerando que:

- A APL submeteu no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira o plano de atividades e o respetivo orçamento para o ano de 2024 (PAO 2024), sobre o qual o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável;
- Nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 39.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM) elaborou o relatório de análise n.º 88/2024, de 22 de março;
- O relatório de análise referido no parágrafo anterior foi aprovado por Despacho n.º 238/2024, de 24 de março, do então Senhor Secretário de Estado do Tesouro;
- Através do Despacho n.º 239/2024, de 24 de março, do então Senhor Secretário de Estado do Tesouro, foram concedidas as autorizações legalmente necessárias;
- Através dos Despachos dos então Secretários de Estado do Tesouro e Adjunto e das Infraestruturas, de 24 e 25 de março, respetivamente, foi aprovado o PAO 2024 da APL;
- A APL apresentou dois aditamentos à proposta de PAO 2024, sendo o primeiro relacionado com o plano de investimentos e o segundo com o recrutamento antecipado de mais 2 trabalhadores a substituir para o cargo de Piloto em 2024;
- Os referidos aditamentos foram objeto de análise, vertida na informação UTAM n.º 13/2024, de 3 de maio, sobre a qual foi exarado o Despacho n.º 82/2024, de 31 de maio, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças;
- Das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da APL decorre que compete à Assembleia Geral deliberar sobre os Planos de Atividades e Orçamento;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito:

Ponto Único – Aprovar, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 39.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, o Plano de Atividades e Orçamento da APL, circunscrito ao ano de 2024, sendo concedidas as autorizações a seguir identificadas:

i. A contratação, em 2024, de até 10 trabalhadores para as áreas de Estudos e Planeamento; Comunicação; Sistemas de Informação; Infraestruturas e Engenharia; Segurança; Pilotagem e Operação Portuária; Desenvolvimento do Território; Negócio Portuário e Logística; Contratação e Logística Corporativa, e; Turismo Marítimo, ficando limitado o número total de trabalhadores (sem órgãos sociais) a 280.

No âmbito dos processos de contratação, a empresa deve assegurar o estrito cumprimento de todas as disposições legais, bem como dos IRCT em vigor.

ii. A autonomia para o recrutamento antecipado para substituição de trabalhadores que deixem a empresa no ano a que respeita o PAO, ficando limitado em até 14 trabalhadores, competindo à empresa informar, trimestralmente, a DGTF e a UTAM das contratações efetuadas, nos termos previstos no Ponto 5 das IEPAO2024. No âmbito dos processos de contratação, a empresa deve assegurar o estrito cumprimento de todas as disposições legais, bem como dos IRCT em vigor.

iii. Aumento do conjunto dos gastos operacionais, corrigidos do Índice de Preços no Consumidor sem habitação apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P., em até 6,75 milhões euros face ao estimado para 2023, limitando o montante global em até 33,88 milhões de euros em 2024, ajustando o aumento da massa salarial global, incluindo todos os efeitos e componentes remuneratórias, salvo efeitos de volume, às orientações expressas do Acionista Estado, emanadas, nomeadamente, no despacho de 29 de dezembro de 2023 do Senhor Ministro das Finanças.

iv. A contratação, na modalidade de AOV, de dez viaturas não operacionais.

v. O indicador para aferição da eficiência operacional, nos termos do n.º 3 do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 17/2024 de 29 de janeiro, considerando os fatores extraordinários com impacto orçamental significativo, proposto pela empresa, devidamente fundamentado e quantificado, o qual deve ser mantido, pelo menos, nos dois exercícios subsequentes.

vi. O não cumprimento, a título excecional e transitório, das orientações financeiras para 2024-2026, conforme Despacho n.º 324/2023-SET, devendo a empresa agir no sentido de corrigir a trajetória durante o triénio no tocante:

- à evolução do EBIT, líquido de provisões, imparidades e justo valor;
- à evolução do resultado líquido de exercício;
- à evolução da rentabilidade do ativo;
- à otimização da utilização dos recursos humanos, e;
- à evolução da rentabilidade do capital próprio.

No que importa ao Plano de Investimentos, excluindo aqueles com financiamento europeu, todos cuja execução se inicie em 2024 e ultrapasse o presente exercício, somente estão autorizados os investimentos com financiamento já assegurado, devendo a empresa priorizar os projetos beneficiários de fundos europeus. Nas situações em que montante de realização do investimento supere em valor a referência de 10% do Capital Social da empresa, apenas estarão autorizados após verificação dos procedimentos estatutariamente definidos.

A aprovação da proposta de PAO apresentada pela empresa não dispensa o cumprimento das disposições legais aplicáveis e qualquer alteração significativa do mesmo, fora da margem de flexibilidade concedida pela autonomia de gestão, deverá obter aprovação acionista, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º do RJSPE.

vii. A autorização, na sequência do Despacho n.º 239/2024-SET, de 24 de março, e nos termos solicitados pela empresa, para o recrutamento antecipado de acordo com as condições a) a c) identificadas na informação UTAM n.º 13/2024, de 3 de maio.

A presente deliberação produz efeitos à data da sua assinatura e deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da Sociedade.

A Representante do Acionista Estado

Assinado por: **MARGARIDA CARLA CAMPOS
FREITAS TABORDA**

Num. de Identificação: BI09504700

Data: 2024.07.26 10:27:24+01'00'

